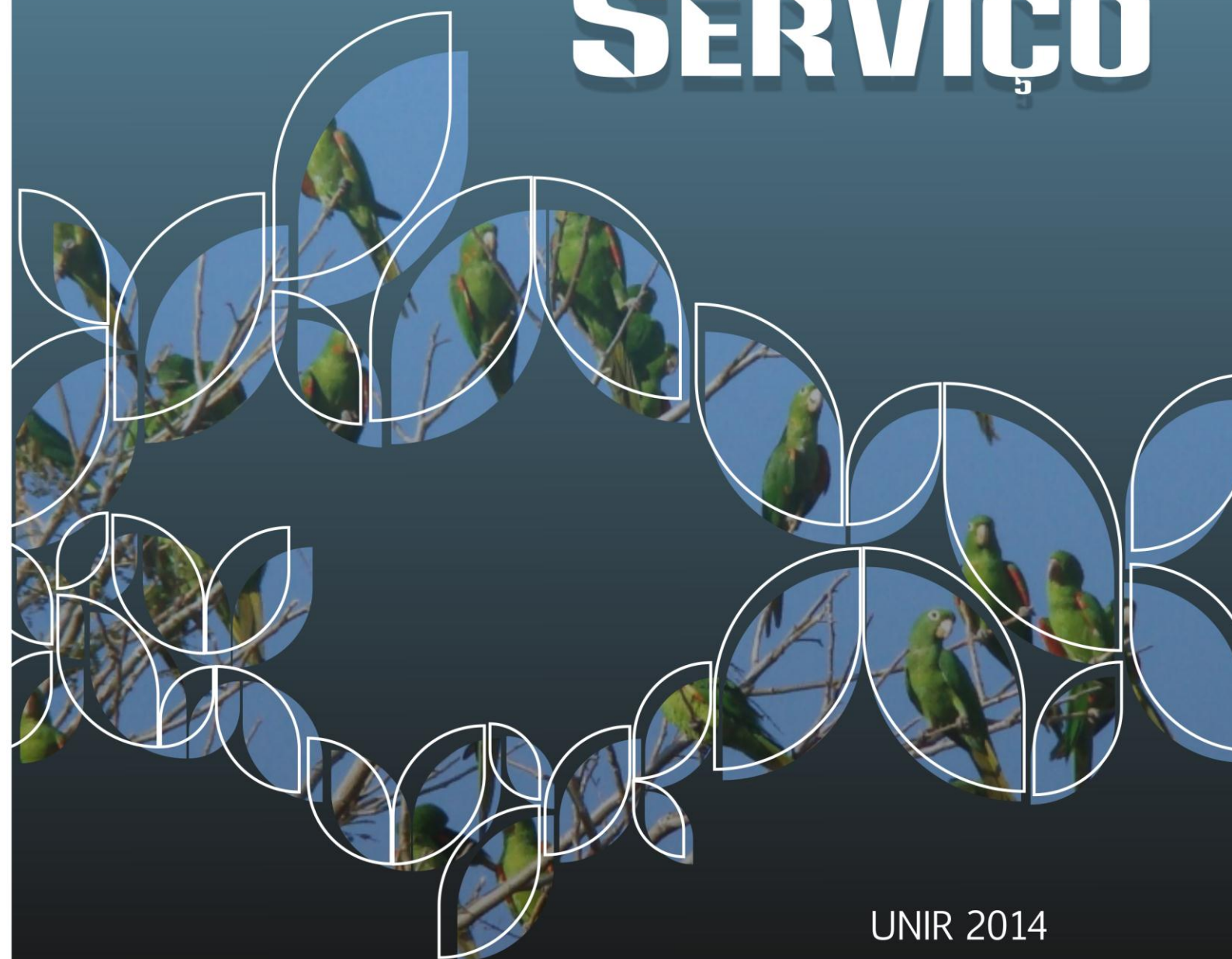




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Maria da Graça Martins***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Designação	04
Nomeação	06
Outros	07
Progressão Funcional	08

## DESIGNAÇÃO

**Através da Ordem de Serviço nº 001/PPGE/UNIR de 21 de maio de 2014. O Coordenador do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 0143/GR, de 07 de fevereiro de 2014, e

Considerando decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Educação. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros do colegiado do PPGE/UNIR, abaixo relacionados, para compor Comissão de Trabalho para elaboração do edital de credenciamento e reconhecimentos de professores, permanentes e colaboradores.

**Rosângela de Fátima Cavalcante França** (Presidente)

**Nair Ferreira Gurgel do Amaral** (Integrante)

**Marco Antônio Oliveira Gomes** (Integrante)

**José Lucas Pedreira Bueno** (Integrante)

**Josué José de Carvalho Filho** (Integrante)

Art. 2º Esta ordem de serviço deve ser cumprida no período de 30 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Ordem de Serviço nº 002/PPGE/UNIR de 21 de maio de 2014. O Coordenador do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 0143/GR de 07 de fevereiro de 2014, e

Considerando decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Educação. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor comissão de trabalho para planejamento e execução da Semana Educa - evento científico anual do PPGE/UNIR,

**Aparecida Luzia Alzira Zuin** (Presidente)

**Rosângela de Fátima Cavalcante França** (Integrante)

**Josué José de Carvalho Filho** (Integrante)

**Dariane Batalha Magalhaes** (Integrante)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

**Através da Ordem de Serviço nº 003/PPGE/UNIR de 21 de maio de 2014. O Coordenador do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 0143/GR de 07 de fevereiro de 2014, e

Considerando decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Educação. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para fazer parte da comissão de trabalho reformulação do regimento interno do programa de pós-graduação stricto sensu em educação mestrado em educação.

**Antônio Carlos Maciel** (Presidente)

**Marilsa Miranda** (Integrante)

**Aparecida Luiza Zuin** (Integrante)

**José Lucas Pedreira Bueno** (Integrante)

Art. 2º Esta ordem de serviço deve ser cumprida no período de 60 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da PORTARIA Nº 081/NUCSA/UNIR Porto Velho, 21 de maio de 2014. Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicada, (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e considerando Memo. Nº 42/ADM/NUCSA de 20/05/14. **RESOLVE:**

Designar, o Professor Mestre **WANDER PEREIRA DE SOUZA**, SIAPE nº 1084385, como Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, à distancia com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

**Através da Portaria nº 514/2014/GR/UNIR de 20 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memo nº. 115/2014/DCAR/UNIR-Ariquemes, de 08/05/2014.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **STEFANNY ROCHELLY KLAUS SALES OLIVEIRA**, SIAPE nº 1866009, para a função de Secretária do Campus de Ariquemes, Função Gratificada (FG-4), a partir de 08/05/2014.

**Através da Portaria nº 515/2014/GR/UNIR de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memo nº. 125/DCRM/UNIR/2014-Rolim de Moura, de 08/05/2014.

**RESOLVE:**

Designar os nomes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Consulta à Comunidade Universitária, visando à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Campus UNIR de Rolim de Moura/RO, conforme a Ata da 129ª sessão plenária ordinária do Conselho de Câmpus – CONSEC:

NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	CATEGORIA	FUNÇÃO
<b>IDELFONSO LEANDRO BEZERRA</b>	<b>1804387</b>	<b>Docente</b>	<b>Titular</b>
<b>ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA</b>	<b>1816001</b>	<b>Docente</b>	<b>Titular</b>
<b>RODRIGO TAVARES GODOI</b>	<b>2041235</b>	<b>Docente</b>	<b>Titular</b>
ORESTES ZIVIERI NETO	<b>0396790</b>	<b>Docente</b>	Suplente
ROSELINE MEZACASA	<b>2041221</b>	<b>Discente</b>	Suplente
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO	<b>3288683</b>	<b>Docente</b>	Suplente
<b>NÁGILA NERVAL CHAVES</b>	<b>2061981</b>	<b>Téc. Adm.</b>	<b>Titular</b>
BRUNO EDUARDO SANTANA SILVA	<b>1967918</b>	<b>Téc. Adm.</b>	Suplente
<b>WILSON SILVA DE PAULO</b>	<b>201121250</b>	<b>Acadêmico</b>	<b>Titular</b>
WAMBERTO DOS SANTOS MEDEIROS	<b>201220639</b>	<b>Acadêmico</b>	Suplente

**Através da Portaria nº 223/2014/PRAD/UNIR de 14 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001326/2014-46, fls. 01 a 05;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Técnicos-Administrativos da UNIR, para o 1º semestre de 2014, conforme quadro a seguir:

**Representante da Classe E**

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo de Comissão
Edileuza Cristina da Roza	2007529	Administrador - NS	Titular
Lourenço Antônio Sávio Rebello das Chagas	6050488	Técnico em Assuntos Educacionais - NS	Suplente

**Representante da Classe D**

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo de Comissão
------------------	-----------	---------------	-------------------

Marina Castro Passos de Souza Barbosa	1661704	Assistente em Administração	em	Titular
Ana Luiza Coelho Ferreira Pinhal	1704349	Assistente em Administração	em	Suplente

### Representante da Classe C

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo de Comissão
Ivanete Ferreira da Silva	0396510	Auxiliar em Administração	Titular
Astrid Melo da Silva Maia	0051234	Porteiro	Suplente

Art. 2º - Compete a Comissão as atribuições relacionadas no Art. 10 do Programa de Avaliação de Desempenho-PAD, a seguir:

Prestar assessoria às chefias na aplicação da Avaliação de Desempenho na sua Unidade Acadêmica/Administrativa.

Emitir relatório/resumo da Avaliação de Desempenho para a PRAD

Acompanhar os prazos de aplicação da Avaliação de Desempenho.

Acompanhar a aplicação do plano de metas definidos pela Unidade Acadêmica/Administrativa.

Analisar e dar parecer sobre os pedidos de reconsideração impetrados no âmbito da sua Unidade Acadêmica/Administrativa.

Art. 3º - A Comissão terá o presidente eleito entre seus membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 516/2014/GR/UNIR de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 120/2014-Cacoal, de 05/05/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **TATIANE APARECIDA DE LAZARI**, SIAPE nº 2081419, para a função de Vice- Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção/ Campus de Cacoal, a partir de 12/05/2014 até que se proceda novas eleições para escolha do chefe e vice-chefe.

### NOMEAÇÃO

**Através da Portaria 035/NCET de 20 de maio de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando nº. 047/PGDRA/NCET, de 16 de maio de 2014. **RESOLVE:**

Nomear Banca de Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação, “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme a seguir:

**Mestrando: MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS**

Título: “Agricultura familiar e políticas públicas: Estudo de caso com três associações no município de Rolim de Moura/RO”.

Data: 11.06.2014

Horário: 09h

Local: auditório do prédio do PGDRA

**BANCA EXAMINADORA:** Prof. Dr. Artur de Souza Moret (Orientador);

Profª. Drª. **Arneide Bandeira Cemin** (Examinadora);

Prof. Dr. **Manuel Antonio Valdés Borrero** (Examinador Externo);

Prof. **Dr. Antônio Cláudio Barbosa Rabello** (Suplente)

**Através da Portaria 036/NCET de 20 de maio de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando nº. 048/PGDRA/NCET, de 16 de maio de 2014. **RESOLVE:**

Nomear Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Mestrando: **HELLISON ARNALDO DA SILVA ALVES**

Título: “Homogeneização de habitats de corredeiras e seu efeito na estrutura das assembleias de peixes do Alto Rio Madeira, Brasil”.

Data: 29.05.2014

Horário: 15h

Local: auditório do prédio do PGDRA

BANCA EXAMINADORA:

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Gislene Torrente Vilara** (Orientadora);

Dr. **Jean Ricardo Simões Vitule** (Membro Externo);

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Carolina Rodrigues da Costa Dória** (Membro);

Dr<sup>ª</sup>. **Luciana Gatto Brito** (Suplente).

**Através da Portaria nº 043/NUSAU de 21 de maio de 2014. O Diretor em exercício do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 313/GR/ 2013, e considerando solicitação do MAPSI. **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Organizadora do “IV Seminário de Psicologia” (SEP), conforme informações a seguir:

**Lílian Caroline Urnau** (Presidente)

**Vanderléia de Lurdes Dal Castel Schindwein**

**Maria Ivonete Barbosa Tamboril**

**Marli Lúcia Tonatto Zibetti**

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 032/2014/NUSAU e demais disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 517/2014/GR/UNIR de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 065/PRAD, de 19/05/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, SIAPE nº 1689110, como substituto da titular da Pró-Reitoria de Administração - PRAD, Cargo de Direção CD-3, a partir de 19/05/2014, nas ausências e impedimentos legais.

## OUTROS

**Através da ORDEM DE SERVIÇO 001/2014 - Departamento de Ciências Sociais de 21 de maio de 2014.**

Pela presente Ordem de Serviço, fica constituído o grupo de trabalho responsável pelo cadastro e registro dos estudantes do curso de Ciências Sociais para a realização do ENADE.

Ficam autorizados às tratativas com a PROGRAD, DIRCA, DTI e todos os demais setores e instâncias da Universidade para assegurar o efetivo cumprimento desta ordem.

Os docentes designados deverão, ainda, responsabilizar-se pela mobilização e divulgação dos trabalhos, em conjunto com os estudantes indigitados.

**Barby de Bittencourt Martins**

**João Paulo Saraiva Leão Viana**

**Sergio Luiz de Souza**

Os discentes ficam encarregados para apoio da mobilização estudantil, alertando das implicações da não participação da atividade:

**Tais de Souza Leite**

**Marcelo Alves Monteiro**

Fica assinalada – pelo MEC – a data para inscrição em 04 de junho de 2014.

Ao final, o grupo de trabalho deverá apresentar relatório de atividades.

Esta ordem de serviço produz efeitos imediatos.

**Através da PORTARIA N.º 005/PROPesq de 16 de Maio de 2014. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º Lei 7.011 de 08 de Julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR e Portaria n.º 394/GR de 11 de Maio de 2012, e considerando o que estabelece o Art. 6º do Anexo II à Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007. **RESOLVE:**

I. Reconduzir os Professores Doutores Carlos Mergulhão Júnior e Marilsa Miranda de Souza ao Comitê Técnico Científico Institucional nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas e Sociais I, respectivamente, para cumprirem o segundo mandato, correspondente ao período de 16 de Maio de 2014 a 16 de Maio de 2016;

II. Ficam revogadas as disposições em contrário;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da PORTARIA Nº 080/NUCSA/UNIR Porto Velho, 20 de maio de 2014. A Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicada, (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais e considerando Memo. Nº 41/ADM de 19/05/14, recebido em 19 de maio de 2014. **RESOLVE:**

Alterar em parte a Portaria nº 027/NUCSA/UNIR de 30 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 61 de 09/08/12, a qual designou os professores abaixo relacionados para comporem sob a presidência do primeiro o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração, conforme orientação constante do Parecer nº 4/CONAES de 17 de junho de 2010 e Portaria nº 147 de 02 de fevereiro de 2007, também atendendo a Resolução nº 278/CONSEA de 04 de junho de 2012 e deliberação do Conselho do Departamento de Administração.

Prof.Ms. **Marcos César dos Santos** SIAPE 1812574

Profa.Msc. **Clésia Maria de Oliveira** SIAPE 1820775

Prof.Ms. **Dércio Bernardes de Souza** SIAPE 1713582

Prof.Dr. **Flávio de São Pedro Filho** SIAPE 1467248

Prof.Ms. **Wander Pereira de Souza** SIAPE 1084385

Excluir os Professores Mestres **Marcos César dos Santos** e **Dércio Bernardes de Souza**, ficando assim a composição do NDE:

Profa. Msc. **Denise Andrade** SIAPE 1220278

Profa. Msc **Clésia Maria de Oliveira** SIAPE 1820775

Prof. Ms. **Carlos Augusto Maly** SIAPE 1546037

Prof. Dr. **Flávio de São Pedro Filho** SIAPE 1467248

Prof. Ms. **Wander Pereira de Souza** SIAPE 1084385

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 193/2014/PRAD/UNIR de 25 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000528/2013-90**, fls. 01 a 30;

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório Nº 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 110/2014/CPD de 02/04/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora docente **SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1194350, **Progressão Funcional Vertical por Avaliação de**



**Desempenho Acadêmico de Assistente II para Adjunto I**, referente ao interstício de 22.03.2008 a 21.03.2010, com efeito acadêmico a partir de 22/03/2010 e financeiro a partir de 27/02/2013.

**Art. 2º** - Com base na Lei nº 12.772/2012, a requerente deverá ser reposicionada no nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**NOTA Nº 01/ASCOM de 22 de maio de 2014.**

A Assessoria de Comunicação – ASCOM comunica que, por erro de edição deixou de publicar na íntegra a Portaria nº 213/2014/PRAD/UNIR de 09 de maio de 2014 a favor da servidora MARIA AMELIA ROCHA BARROSO, matrícula SIAPE nº 01054953, publicada no BS nº 40 página 35.

**Publicamos nesta data a íntegra da portara em questão.**

**Através da Portaria nº 213/2014/PRAD/UNIR de 09 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001324/2013-76, fls. 01 a 335;

considerando as disposições no Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 239/CPD/UNIR de 31/10/2013 e Despacho 280/2014/GR de 14/02/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora docente **MARIA AMELIA ROCHA BARROSO**, matrícula SIAPE nº 01054953, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Auxiliar IV para Assistente I, referente ao interstício de 18.03.2000 a 17.03.2002, com efeito acadêmico a contar de 18.03.2002; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de professor Assistente I para professor Assistente II, referente ao interstício de 18.03.2002 a 17.03.2004, com efeito acadêmico a contar de 18.03.2004; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II para Professor Assistente III, referente ao interstício de 18.03.2004 a 17.03.2006, com efeito acadêmico a partir de 18.03.2006; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Assistente III para Professor Assistente IV, referente ao interstício de 18.03.2006 a 17.03.2008, com efeito acadêmico a partir de 18.03.2008; Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV para Adjunto I, referente ao interstício de 18.03.2008 a 17.03.2010, com efeito acadêmico a contar de 18.03.2010; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, referente ao interstício de 18.03.2010 a 17.03.2012, com efeito acadêmico a contar de 18.03.2012;

**Art. 2º** – Todos os efeitos financeiros serão contados a partir de 15.05.2013;

**Art. 3º** - Com base na Lei nº 12.772/2012, a requerente deverá ser reposicionada para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 218/2014/PRAD/UNIR de 13 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001231/2014-22 fls. 01 a 10. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, ao servidor **LEANDRO FIGUEIREDO RANUCCI, SIAPE nº 2105870**, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **01/04/2014**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 219/2014/PRAD/UNIR de 13 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001328/2014-35** fls. 01 a 06. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **25%** (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Direito, à servidora **ELIANE BASTOS, SIAPE nº 2105870**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **15/04/2014**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 220/2014/PRAD/UNIR de 13 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001327/2014-91** fls. 01 a 06. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **15%** (quinze por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Ciências Biológicas, à servidora **ARACELLY ESTENSSORO ROSSENDY, SIAPE nº 2114780**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **14/04/2014**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 221/2014/PRAD/UNIR de 13 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001329/2014-80,

fls. 01 a 07. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ERIVALDO MONTE DA SILVA, SIAPE nº 0041534**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da **Classe D, Nível 116** para a **Classe D, Nível 216**, com efeito financeiro a contar de **14/02/2014**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 225/2014/PRAD/UNIR de 14 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002515/2012-74,

fls. 14 a 22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LEONEL GANDI DOS SANTOS, SIAPE nº 1855229** ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 02/04/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 226/2014/PRAD/UNIR de 14 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001230/2014-88,

fls. 01 a 12. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CLÉDSON PERES DE SOUZA, SIAPE nº 1969229** ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 11/04/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 227/2014/PRAD/UNIR de 14 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.003644/2013-61**, fls. 01 a 117;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 128/2014/CPPD/UNIR de 15/04/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ROSALVO STACHIW**, matrícula SIAPE nº 1734277, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, denominação Professor Adjunto para Nível 3 da Classe C, denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de 26/10/2011 a 25/10/2013, com efeito acadêmico a partir de 26/10/2013 e financeiro a partir de 02/12/2013.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 228/2014/PRAD/UNIR de 14 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002348/2013-42**, fls. 01 a 68;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 130/CPPD/UNIR de 28/04/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **ELISABETH ANTONIA LEONEL DE MORAES MARTINES**, matrícula SIAPE nº 0396731, **Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, para Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado**, referente ao interstício de 26/07/2011 a 25/07/2013, com efeito acadêmico a partir de 26.07.2013 e financeiro a partir de 13/08/2013.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 229/2014/PRAD/UNIR de 14 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000159/2014-16**, fls. 01 a 102;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 141/CPPD/UNIR de 02/05/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **LUCIA REJANE GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 396859, **Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, para Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado**, referente ao interstício de 15/01/2012 a 14/01/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15/01/2014.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 230/2014/PRAD/UNIR de 15 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001025/2013-31**, fls. 01 a 76;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 137/2014/CPPD/UNIR de 30/04/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1530806, **Progressão Funcional do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício de 05/05/2010 a 04/05/2012, com efeito acadêmico a partir de 05/05/2012 e financeiro a contar de 23/08/2013.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 235/2014/PRAD/UNIR de 20 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001246/2014-91**, fls. 01 a 08;

considerando Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 149/CPPD/UNIR de 12/05/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora docente **ADRIANE PESOVENTO**, matrícula SIAPE nº **1845103**, Aceleração de Promoção do Nível 2, Classe B, com denominação de Professor Assistente, para Nível 1, Classe C, com denominação Professor Adjunto, pela obtenção do Título de Doutor em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso, com efeito acadêmico a contar de 10/04/2014 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 236/2014/PRAD/UNIR de 20 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000395/2014-32**, fls. 01 a 13;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº **150/CPD/UNIR** de 14/05/2014. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor docente **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, matrícula **SIAPÉ nº 2900545**, Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco, com efeito acadêmico a partir de 27/12/2013 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.